



Govorno do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÉ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

Revisão nº 001/2023

Data: 11/05/2023

## 1. Informações Básicas

### 1.1. Estudo Técnico Preliminar nº 001/2023/BBG-FAINDI/UNEMAT

### 1.2. Diretrizes que norteiam este ETP

Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133 de 1º de abril de 2021;  
Decreto Estadual que regula a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Estado de Mato Grosso nº 1.525 de 23 de novembro de 2022;  
Resolução de Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 216, de 15 de setembro de 2004.

### 1.3. Previsão de contratação no plano anual de contratação

Devido serem cursos ofertados de forma diferenciada, os quais passam por diversas etapas internas e externas, não foi possível prever a execução desta contratação, uma vez que variáveis como número de alunos, número de cursos e até mesmo a forma de oferta são decididos no transcorrer do processo de aprovação;

Existe previsão de assinatura do Termo de Cooperação entre a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e Secretaria de Educação - SEDUC, para atendimento aos cursos de licenciatura, e Termo de Cooperação entre UNEMAT e Secretaria de Estado da Saúde - SES, para atendimento ao curso de bacharelado em Enfermagem Intercultural. A contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual do campus, pois será feita via Termo de Cooperação entre UNEMAT e SEDUC/SES.

### 1.4. Demonstrativo dos resultados

Garantir a alimentação adequada para os acadêmicos indígenas da Faculdade Intercultural Indígena - FAINDI, como também ambientes limpos, dedetizados, organizados e higienizados para uma melhor qualidade de vida enquanto os acadêmicos estiverem nas dependências da UNEMAT.

## 2. Descrição da necessidade

A necessidade dessa contratação visa atender a demanda da Faculdade Indígena Intercultural (FAINDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT, na realização das etapas de estudos presenciais dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Pedagogia Intercultural e Bacharelado em Enfermagem Intercultural, para atender um total de 170 estudantes indígenas a ocorrer, de forma alternada, tempo universidade, tempo aldeia, sendo no primeiro momento as turmas de Licenciaturas com um total de 120 alunos e, imediatamente após, a turma de Bacharelado com um total de 50 alunos.

As etapas de estudos presenciais são de caráter integral e com estudos intensivos, por isso, os acadêmicos indígenas ficam hospedados na Unidade III do campus de Barra do Bugres, localizado às margens da MT 447, zona rural, durante todo o período das etapas.

Deste modo, é necessário o fornecimento de serviço de hotelaria com o fornecimento de alimentação e serviços de lavanderia, limpeza das áreas internas, controle de pragas e limpeza de pátrio no entorno das áreas construídas da Unidade III, de modo a permitir que os discentes sejam bem acomodados e possam permanecer durante todo o período de aulas.

Para fins de contratação será definida a unidade de medida **diária por acadêmico**, englobando todos os serviços necessários, inclusive alimentação.

Eventualmente, será necessário o fornecimento de alimentação em marmita descartável, em virtude de aulas práticas a serem executadas a campo, comunicadas com a devida antecedência necessária para fins de organização, limitada a distância de 200 quilômetros.

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATDIC202329262A

SIGA



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÉ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

**2.1. Descrição do Serviço de alimentação**

Para a alimentação adequada, em todos os dias da semana (de domingo a sábado), serão servidas 05 refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

Para tal, cabe à empresa responsável disponibilizar os utensílios e equipamentos necessários para a manutenção e execução das respectivas atividades supracitadas, sendo eles: panelas (frigideiras, panelas de pressão e caçarolas), pratos a depender do cardápio, jogo de talheres, eletrodomésticos necessários à demanda, palitos de dente, guardanapos, copos, bule de café, assadeiras, escumadeiras, conchas, espátulas, facas para carne, pegador de macarrão, pegador de salada, pegador de sorvete, tábua de corte, escorredor de louça, ralador, jarras, tigelas, saladeiras, boleiras, garrafas térmicas, leiteiras, porta-pães, filtro de café, abridor de latas, bandejas, funis, escorredores de saladas, escorredores de massas, pilão, lixeira, xícaras de chá, xícaras de café, vasilhas, bacias e suporte de filtro de café, galheteiros de temperos - contendo azeite de oliva, vinagre, sal, molho de pimenta e farinha - ou qualquer outro material que seja necessário ao preparo, fornecimento ou consumo dos alimentos, não sendo permitido uso de tempero industrializado como molho de tomate, realçador de sabor, molhos em geral ou maioneses industrializada.

Além disso, a empresa responsável deve providenciar qualquer equipamento necessário não disponível na estrutura dos alojamentos, cozinha e refeitório, tais como fogão, botijão de gás, geladeira, batedeira, processador de alimentos, freezer e fornos de modo a não prejudicar a execução do serviço, bem como zelar e promover a manutenção dos equipamentos disponíveis na estrutura da instituição a qual estejam utilizando durante a prestação do serviço.

Nos próximos itens, serão detalhados a execução de cada um dos elementos, com seus respectivos cardápios e o cronograma.

**2.1.1. Café da manhã**

Servido, no refeitório da Unidade III do Campus da Unemat de Barra do Bugres das 06h00min até às 07h00min, com o respectivo cardápio padrão: café com açúcar, biscoito de água e sal do tipo cream cracker, biscoito do tipo rosquinha de leite e coco, bebida achocolatada, chá mate com açúcar, leite semi desnatado, pão francês, margarina com sal, beiju de mandioca, batata doce, com cardápio variado conforme o dia da semana, como se segue:

Quadro 1: Cardápio variado do café da manhã

<b>Domingo</b>	Presunto fatiado, queijo muçarela fatiado e pão de queijo
<b>Segunda-feira</b>	Ovos mexidos, beiju
<b>Terça-feira</b>	Banana e queijo minas frescal
<b>Quarta-feira</b>	Presunto fatiado, batata doce
<b>Quinta-feira</b>	Melancia fatiada e geleia de frutas, beiju
<b>Sexta-feira</b>	Ovos mexidos
<b>Sábado</b>	Banana e queijo fresco, batata doce

**2.1.2. Lanche da manhã**

Servido das 08h50min às 09h20min, quando houver aula, na Unidade I do Campus de Barra do Bugres ou em outro local onde sejam realizadas as aulas. Quando não houver aula, o lanche será servido no refeitório da Unidade III do Campus da Unemat de Barra do Bugres. O respectivo cardápio padrão será: café com açúcar, sucos variados e do cardápio variado, conforme o dia da semana, como se segue:

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br

Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATD/C202329262A



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

Quadro 2: Cardápio variado do lanche da manhã

<b>Domingo</b>	Laranja/salada de frutas
<b>Segunda-feira</b>	Banana
<b>Terça-feira</b>	Maçã
<b>Quarta-feira</b>	Melancia fatiada
<b>Quinta-feira</b>	Laranja descascada/picada
<b>Sexta-feira</b>	Salada de frutas
<b>Sábado</b>	Melancia

**2.1.3. Almoço**

Servido no refeitório da Unidade III do Campus da Unemat de Barra do Bugres das 11h30min às 13h30min, com o respectivo cardápio padrão: arroz branco, feijão carioquinha e cardápio variado, conforme o dia da semana, como se segue:

Quadro 3: Cardápio variado do almoço

<b>Domingo</b>	Mandioca, vinagrete, maionese, refrigerantes variados, sorvetes variados e churrasco, sendo este de carne bovina de primeira
<b>Segunda-feira</b>	Ensopado de peixe, pirão, farofa de banana, salada de alface com tomate, banana e sucos variados
<b>Terça-feira</b>	Costela com mandioca, farofa de ovos, salada de repolho com tomate e sucos variados
<b>Quarta-feira</b>	Bife bovino de patinho, abobrinha refogada, farofa de cenoura, salada de beterraba, melancia e sucos variados
<b>Quinta-feira</b>	Ensopado de peixe, pirão, farofa de banana, salada de repolho com tomate, banana e sucos variados
<b>Sexta-feira</b>	Carne de porco, abobrinha refogada, mandioca cozida, salada de alface com tomate, melancia e sucos variados
<b>Sábado</b>	Bife bovino de coxão mole, repolho refogado, farofa de ovos, salada de pepino com tomate e refrigerantes variados

Em casos esporádicos, com prévio aviso, podem ocorrer refeições fora da Unidade III, sendo necessário a confecção de marmita que deverá ser entregue no local onde estiverem ocorrendo as aulas.

**2.1.4. Lanche da tarde**

Servido das 16h00min às 16h30min, quando houver aula, na Unidade I do Campus de Barra do Bugres ou em outro local onde sejam realizadas as aulas, conforme cronograma a ser informado previamente. Quando não houver aula, o lanche será servido no refeitório da Unidade III do Campus da Unemat de Barra do Bugres. O respectivo cardápio padrão será: café com açúcar, sucos variados e do cardápio variado conforme o dia da semana, como se segue:





**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

Quadro 4: Cardápio variado do lanche da tarde

<b>Domingo</b>	Salada de frutas
<b>Segunda-feira</b>	Bolo de cenoura
<b>Terça-feira</b>	Esfirra de frango ou carne
<b>Quarta-feira</b>	Cuca recheada de goiabada
<b>Quinta-feira</b>	Torta de frango
<b>Sexta-feira</b>	Bolo de milho
<b>Sábado</b>	Pão caseiro

**2.1.5. Jantar**

Servido, das 19h30min às 21h00min, sempre no refeitório da Unidade III do Campus da Unemat de Barra do Bugres, com o respectivo cardápio padrão: arroz branco, feijão carioquinha e cardápio variado conforme o dia da semana, como se segue:

Quadro 5: Cardápio variado do jantar

<b>Domingo</b>	Galinhada, farofa com carne, salada de couve e sucos variados.
<b>Segunda-feira</b>	Macarrão com molho vermelho ou ao alho e óleo, carne de segunda ao molho, salada de batata com ovos e sucos variados.
<b>Terça-feira</b>	Peixe frito, purê de batata, salada de alface, repolho refogado e sucos variados.
<b>Quarta-feira</b>	Bife bovino de patinho, cenoura com vagem e batata refogadas, salada de alface e sucos variados.
<b>Quinta-feira</b>	Peixe frito, almôndegas ao molho vermelho, salada de pepino e sucos variados.
<b>Sexta-feira</b>	Cortes de frango fritos: meio da asa, coxinha da asa, coxa, sobrecoxa e filé de peito, quiabo e sucos variados.
<b>Sábado</b>	Bife bovino de coxão mole, macarrão ao molho vermelho ou alho e óleo, salada de almeirão e sucos variados.

**2.2. Descrição dos demais serviço**

Para uma acomodação adequada aos acadêmicos, em todos os dias da semana é necessária a realização de serviço completo de higiene e limpeza de todos os ambiente, inclusive banheiros, além do serviço de lavanderia, controle de praga e limpeza do entorno das unidade (alojamentos, refeitórios e salas de aula, quando houver).

Para tal atividade, é competência da contratada fornecer e utilizar os utensílios adequados na execução dos serviços de hotelaria, como vassouras - Nylon para lavagem de banheiros e de palha tipo caipira - rodo de plástico 60cm, limpa teto de palha, flanela, panos de limpeza do chão, baldes, sabão em pó, detergente, limpa móveis, saco alvejado, pedra sanitária, rodo de plástico 30cm, água sanitária, desinfetante, bucha dupla face, esponja de aço, pá de lixo, luva látex PMG, luva de procedimentos, máscara descartável, pulverizador, espanador de mesa, desentupidor de vaso, suporte para papel higiênico, suporte para sabonete, suporte para papel toalhas, avental, guardanapo de pano para cozinha, botas de borracha, mangueira para lava jato 300m para cada campus,

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br

Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATD/C202329262A



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

amaciante e sabão em barra, produtos destinado a desinfecção de pragas (formiga, barata, ratos e escorpiões), disponibilizando também produtos destinados a fins de utilização pessoal de uso comum, como papel higiênico, sabonete líquido e toalhas de papel.

Excetua-se destes materiais o fornecimento aos acadêmicos de itens de cunho pessoal, como toalhas de banho, toalhas de rosto, escovas de dente, escovas de cabelo, lençóis, fronhas, pastas de dente, sabonetes e shampoo e condicionadores, sendo de responsabilidade de cada acadêmico. Sendo roupas de cama é de responsabilidade da CONTRATANTE.

Além disso, a empresa responsável deve providenciar qualquer equipamento necessário não disponível na estrutura dos alojamentos, necessários à execução do serviço tais como máquina de lavar, secadora, ferro de passar de modo a não prejudicar a execução do serviço.

**2.2.1. Serviço de lavanderia e limpeza**

Quanto à lavanderia e limpeza será seguido o cronograma a seguir:

Quadro 6: Distribuição das atividades do serviço de lavanderia e hotelaria

DIARIAMENTE	EVENTUALMENTE OU SEMANALMENTE	UMA VEZ, DOIS DIA ANTES DO INÍCIO DA ETAPA E AO FINAL
Lavar as roupas dos acadêmicos	Lavar roupas de camas utilizadas no alojamento	Lavar roupas de cama do alojamento para início da etapa
Proceder à secagem das roupas	Controle de pragas dos ambiente internos quando averiguado pragas	Organizar as dependências internas e externas (dormitórios, banheiros, refeitórios, salas de aula, cozinhas, entorno das unidades)
Passar, dobrar e guardar as roupas lavadas e secas	Faxina semanal em todos os ambiente da Unidade III	
Limpeza dos ambiente e eventuais manutenções de limpeza		
Reposição de itens de higiene conforme a necessidade		
Coleta dos lixos e correto descarte		

**3. Área Requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Faculdade Indígena Intercultural	Mônica Cidele da Cruz

**4. Requisitos da Contratação**

**4.1.** A empresa Contratada deverá comprovar que possui aptidão para a prestação dos serviços, por meio da demonstração que prestou serviços similares;

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br

Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>







**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÉ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

**4.2. A contratada deverá:**

- 4.2.1. Comparecer com tempo hábil, antes do início das atividades, para fins de preparação dos ambientes, tais como limpeza, organização e verificação das estruturas necessárias para execução dos serviços;
- 4.2.2. Realizar o preparo da alimentação na Unidade III do Campus da Unemat de Barra do Bugres;
- 4.2.3. Disponer de estoque de material, insumos ou qualquer equipamento ou utensílio necessários à execução dos serviços;
- 4.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.2.5. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.2.6. Garantir que todos os produtos utilizados estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as legislações pertinentes;
- 4.2.7. Garantir que os manipuladores - qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento, ou seja, pessoa que lava, descasca, corta, rala, cozinha e prepara os alimentos - devem ter compostura, apresentando-se com uniformes adequados à demanda, devidamente conservados e higienizados. Sendo assim, as respectivas vestimentas devem ser trocadas, no mínimo, diariamente. Além dos cuidados básicos quanto a higienização de suas mãos, tendo também, o cuidado básico com cabelos (sempre presos com toucas adequadas) e unhas.
- 4.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não sendo permitida subcontratação;
- 4.2.9. Designar responsáveis com veículo no local da prestação dos serviços para responder por eventualidades e incidentes que possam ocorrer durante a referida prestação, ficando durante o dia e a noite, sendo que este deverá pernoitar no local;
- 4.2.10. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 4.2.11. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelas contratantes;
- 4.2.12. Manter seu pessoal uniformizado, quando possível, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- 4.2.13. Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.14. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 4.2.15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, realizando um seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 4.2.16. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas de trabalho;
- 4.2.17. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 4.2.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.2.19. Manterá os profissionais nos horários predeterminados pela Unemat em conjunto com órgãos vinculados;

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.  
Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATDIC202329262A



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

- 4.2.20. Deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens da Unemat e de terceiros;
- 4.2.21. Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades aos funcionários, devidamente identificados ao fiscal do CONTRATO, ao qual será entregue a relação nominal constando: NOME, ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE;
- 4.2.22. Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, os funcionários e todos os materiais de uso na limpeza, máquinas, ferramentas incluindo chaves e material de escritório, necessários ao desenvolvimento das atividades;
- 4.2.23. Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento dos órgãos demandantes;
- 4.2.24. Registrar e controlar, juntamente com a Contratante, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- 4.2.25. Manter cozinha equipada para preparação das refeições no almoço e jantar, bem como manter agroindústria para preparo dos lanches e café da manhã, além de manter almoxarifado apropriado para a guarda dos alimentos e refeitório com cadeiras e mesas para a quantidade requisitada a servir;
- 4.2.26. Identificar todo e qualquer equipamento, utensílios ou outro material com etiqueta de patrimônio próprio ou similar, de modo a facilitar a separação do patrimônio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- 4.2.27. Substituir imediatamente, em caso de faltas, licença ou atestado médico ou a pedido da Unemat, o funcionário posto a serviço, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatado a sua ausência, ficando reservado à CONTRATANTE o direito de autorizar ou não as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação ao Fiscal do CONTRATO, de acordo com os interesses do serviço, em caso de falta que seja por qualquer e a não reposição imediata do funcionário será feito glosa na próxima nota fiscal dos dias em que a Contratada deixou de substituir;
- 4.2.28. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa;
- 4.2.29. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Unemat, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja imediatamente removida para as instalações da CONTRATADA, observando a não utilização da mão-de-obra de menor;
- 4.2.30. Fornecer, sempre que solicitados pela Unemat e órgãos vinculados, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de empregados utilizados na execução da presente licitação;
- 4.3. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- 4.4. O contrato terá duração de 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, consequentemente atendendo as 8 etapas previstas para os cursos.

**5. Estimativa das quantidades**

De modo a demonstrar todas as quantidades envolvidas, definiu-se o quantitativo de refeições envolvidas e o quantitativo de diárias necessárias para todas as etapas conforme demonstrado nos quadros abaixo.

Para este fim, definiu-se a estimativa de quantitativo para as 8 etapas e 120 acadêmicos previstas para os cursos de licenciatura e 10 etapas e 50 acadêmicos para o curso de bacharelado para atender a demanda da Faculdade Indígena Intercultural, crescido 10% para eventuais acompanhantes que possam vir, em virtude de mães com filhos pequenos ou acadêmico que necessite de algum auxílio, de modo a separar o fluxo de alimentação e o serviço de hotelaria, em virtude dos cursos serem oferecidos em momentos diferentes, sendo primeiro os cursos de Licenciaturas e imediatamente após o de Enfermagem.

Os cálculos foram feitos levando em conta semanas de 7 (sete) dias, 02 (duas) refeições completas (almoço e jantar), 02 (dois) lanches e 01 (um) café da manhã completo, e os serviços hotelaria, sendo

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br

Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATD/C202329262A



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÉ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

este considerado em forma de diária, contemplando alimentação, lavanderia e limpeza. Importante salientar que as tabelas espelham a forma de execução de cada etapa previsto no plano de trabalho de solicitação de implantação dos cursos, onde existirão etapas de 4, 5 e 6 semanas, de acordo com os conteúdos abordados em cada uma delas.

Por fim, somando todas as refeições, temos a necessidade de **290.290 (duzentos e noventa mil e duzentos e noventa) refeições** distribuídas em **58.058 (cinquenta e oito mil e cinquenta e oito)** diárias de hotelaria (diária por acadêmico) que se fazem necessários para o atendimento de 170 alunos dos respectivos cursos com início previsto, a partir de julho de 2023, durante os 04 anos da licenciatura e 05 anos do bacharelado.

**5.1. Estimativa das quantidade de refeições**

Tabela 1: Quantitativo de refeições dos cursos de licenciatura.

Nº Acadêmicos	Etapa	Nro de semanas (considerar 7 dias por semana)	Nro de Refeições (Almoço e Janta) por etapa	Nro de lanche	Nro de Cafés da Manhã	Total de refeições
120	1	5	8.400	8.400	4.200	21.000
	2	5	8.400	8.400	4.200	21.000
	3	5	8.400	8.400	4.200	21.000
	4	6	10.080	10.080	5.040	25.200
	5	6	10.080	10.080	5.040	25.200
	6	6	10.080	10.080	5.040	25.200
	7	5	8.400	8.400	4.200	21.000
	8	4	6.720	6.720	3.360	16.800
<b>Total de Refeições necessárias para todas as etapas</b>						<b>176.400</b>
<b>10% para acompanhantes</b>						<b>17.640</b>
<b>Total Geral</b>						<b>194.040</b>

Tabela 2: Quantitativo de refeições do curso de Bacharelado

Nº Acadêmicos	Etapa	Nro de semanas (considerar 7 dias por semana)	Nro de Refeições (Almoço e Janta) por etapa	Nro de lanche (matutino e vespertino)	Nro de Cafés da Manhã	Total de refeições
50	1	5	3.500	3.500	1.750	8.750
	2		3.500	3.500	1.750	8.750
	3		3.500	3.500	1.750	8.750
	4		3.500	3.500	1.750	8.750
	5		3.500	3.500	1.750	8.750
	6		3.500	3.500	1.750	8.750
	7		3.500	3.500	1.750	8.750

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br

Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATDIC202329262A





**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

	8		3.500	3.500	1.750	8.750
	9		3.500	3.500	1.750	8.750
	10		3.500	3.500	1.750	8.750
<b>Total de Refeições necessárias para todas as etapas</b>						<b>87.500</b>
<b>10% para acompanhantes</b>						<b>8.750</b>
<b>Total Geral</b>						<b>96.250</b>

**5.2. Estimativa das quantidade de serviço de hotelaria**

Tabela 3: Quantitativo de diárias de serviço de hotelaria para os cursos de Licenciaturas:

Nº Acadêmicos	Etapa	Nro de semanas (considerar 7 dias por semana)	Nro total de diárias durante a etapa
120	1	5	4.200
	2	5	4.200
	3	5	4.200
	4	6	5.040
	5	6	5.040
	6	6	5.040
	7	5	4.200
	8	4	3.360
<b>Total de diárias para todas as etapas</b>			<b>35.280</b>
<b>10% para acompanhantes</b>			<b>3.528</b>
<b>Total Geral</b>			<b>38.808</b>

Tabela 4: Quantitativo de diárias de serviço de hotelaria para o curso de Bacharelado:

Nº Acadêmicos	Etapa	Nro de semanas (considerar 7 dias por semana)	Nro total de diárias durante a etapa
50	1	5	1.750
	2		1.750
	3		1.750
	4		1.750
	5		1.750
	6		1.750
	7		1.750
	8		1.750

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br

Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATD202329262A



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

	9		1.750
	10		1.750
<b>Total de diárias para todas as etapas</b>			<b>17.500</b>
<b>10% para acompanhantes</b>			<b>1.750</b>
<b>Total Geral</b>			<b>19.250</b>

**5.3. Total global de diárias a ser contratadas**

Tabela de quantitativo de diárias de serviço de hotelaria total, considerando os quantitativos totais das tabelas 3 e 4 do item 5.2

Quadro 7: Quantitativo total de diárias (diárias por acadêmico)

<b>Quantitativo de Diárias para os cursos de licenciatura (Detalhe tabela 3)</b>	<b>Quantitativo de diárias para o curso de bacharelado (Detalhe tabela 4)</b>	<b>Total de diárias</b>
<b>38.808</b>	<b>19.250</b>	<b>58.058</b>

**6. Levantamento de mercado**

Os antigos contratos referentes a essa demanda foram feitos com a empresa Norival Restaurante Vitoria Eireli - ME, Contratos 051/2016-UNEMAT e 066/2020-UNEMAT

**7. Estimativa do valor da contratação**

**Valor (R\$):** R\$ 6.000.874,88 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Levando em consideração o último contrato nº 066/2020-UNEMAT no qual o valor da diária por acadêmico era de **R\$ 79,51 (setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** acrescido 30% a título de ajuste de valores para os preços atuais conforme previsto em legislação teríamos um valor de **R\$ 103,36 (cento e três reais e trinta e seis centavos)** por diária.

Deste modo, considerando o quantitativo de diária de 58.058 diárias, demonstrado no item 5.3, quadro 7, teríamos um total de **R\$ 6.000.874,88 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para execução das 8 etapas dos cursos de licenciatura e 10 etapas para o curso de bacharelado.

Ressalta-se que neste quantitativo de 58.058 diárias, estão inclusos todos os serviços necessários, descritos no item 2 e seus subitens, inclusive a alimentação.

**8. Descrição da solução como um todo**

**8.1. Serviço de Alimentação**

Cabe à empresa contratada serviço de buffet completo com fornecimento de todos os insumos e utensílios (prato, talheres, copos, guardanapo, palito de dente, etc) disponíveis no local do consumo, inclusive, mão de obra para preparo, auxílio e serviço de garçom, servido na modalidade de auto serviço (self-service livre) que consiste em um sistema de atendimento onde os indivíduos têm a possibilidade de servir seu próprio prato em consonância com as opções disponíveis, conforme o cardápio. Deverão ser servidos aos acadêmicos café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino e jantar diariamente, conforme cardápio e horário pré-estabelecido no item 5.

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br

Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATDIC202329262A



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

**8.2. Serviço de Hotelaria**

Trata-se da manutenção dos dormitórios, banheiros, salas de aula, pátios realizando a coleta de folhas e áreas de convivência, bem como serviço de lavanderia de itens de cortinas, cama, mesa e banho e roupas dos acadêmicos durante todo o período de permanência destes na etapa presencial. Cabe à empresa contratada se responsabilizar com a higiene de todo local, os mantendo em condições higiênico-sanitárias condizentes com a legislação vigente. Deverá ser realizada limpeza diária e eventuais manutenções de limpeza durante o dia, bem como faxina semanal em todos os ambientes da Unidade III, bem como reposição de itens de higiene, conforme a necessidade, afazeres diários quanto à lavanderia e um controle de pragas.

**8.3. Sugestão de forma de contratação**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, ESPECIALIZADA, para prestação de serviço de alimentação diária (café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino e jantar) e hotelaria (auxiliar na supervisão de rotinas de arrumação, faxina, limpeza, reposição de itens, serviço de lavanderia e controle de pragas), visando atender as demandas dos acadêmicos indígenas da Faculdade Indígena Intercultural, que ficam alojados na Unidade III no Câmpus Universitário Dep. Est. Renê Barbour da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, no município de Barra do Bugres /MT.

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

Neste presente contrato, não é viável o parcelamento devido ao serviço especializado e mão de obra serem exclusivos a essa demanda e tão pouco a separação de lote para EPP/ME/MEI, em virtude da indivisibilidade da prestação de serviços, objeto de ETP.

**10. Providências a serem adotadas pela administração**

Realizar licitação para fins de seleção e contratação de empresa especializada, realizando a correta gestão dos riscos envolvidos conforme mapa de risco constante neste ETP.





Governo do Estado de Mato Grosso  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENE BARBOUR - BARRA DO BUGRES

**10.1. Matriz de Risco**

<b>Probabilidade</b>	125	250	375	500	675
	100	200	300	400	500
	75	150	225	300	350
	50	100	150	200	250
	25	50	75	100	125
	<b>Impacto</b>				

Referência: (impacto X probabilidade) = Risco

	Baixo		Médio		Alto
--	-------	--	-------	--	------

**10.1.1. Fase de planejamento**

ESTIMATIVA ERRADA DA QUANTIDADE DE POSTO DE TRABALHO CONFORME A CONTRATAÇÃO				
ITENS	RISCO	PROBABILIDADE	PREVENÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	<b>NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar estudo nas contratações anteriores que a Unemat já realizou sobre este objeto.</li> <li>- Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes;</li> <li>- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado;</li> </ul>	
2	<b>FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar estudo técnico acurado;</li> <li>- Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.</li> </ul>	
3	<b>INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE</b>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida</li> </ul>

Campus Universitário de Barra do Bugres  
 Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revisor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMAT/DIC/2023/29262A



Govorno do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENE BARBOUR - BARRA DO BUGRES

	MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)			
4	FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar;</li> <li>- Consultar fornecedores durante a elaboração;</li> <li>- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir a especificação técnica;</li> <li>- Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.</li> </ul>
5	EXISTÊNCIA DE OUTRAS DEMANDAS PRIORITÁRIAS DE CONTRATAÇÕES	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar os Diretores quanto à importância e necessidade da contratação;</li> <li>- Definir cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Repriorizar atividades.</li> </ul>
6	AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE SERVIDORES	Alta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir cronograma de trabalho; Planejar ausências legais dos servidores;</li> <li>- Compartilhar calendário de ausências legais dos servidores envolvidos; Designar titulares e substitutos para as atividades;</li> <li>- Definir, planejar e compartilhar ferramenta e metodologia de gestão do conhecimento; Estabelecer pontos de controle semanais com participantes titulares e substitutos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redistribuir trabalhos.</li> </ul>
7	PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS	Média	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado;</li> <li>- Realizar pesquisa de preço;</li> <li>- Utilizar diversas fontes de preços;</li> <li>- Manter a pesquisa de mercado atualizada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado;</li> <li>- Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.</li> </ul>
8	ESTABELECIMENTO DE PRAZO INEXEQUÍVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer vigência de contrato considerando eventual necessidade de remanejamento de prazos devido a atrasos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Renegociar requisitos e prazos com a área requisitante.</li> </ul>
9	DEPENDÊNCIA EXCESSIVA COM RELAÇÃO À CONTRATADA	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prever o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos;</li> <li>- Garantir a participação dos fiscais requisitantes e técnicos durante a execução do contrato;</li> <li>- Realizar reuniões de ponto de controle com todos os envolvidos.</li> </ul>	

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revisor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATDTC202329262A





Governo do Estado de Mato Grosso  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENE BARBOUR - BARRA DO BUGRES

<b>Impacto</b>					6
					7, 8
				3, 9	
					1, 2, 4, 5.
	<b>Probabilidade</b>				

ESTIMATIVA ERRADA DA QUANTIDADE DE POSTO DE TRABALHO CONFORME A SELEÇÃO DE FORNECEDORES				
ITENS	RISCO	PROBABILIDADE	PREVENÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	<b>ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES</b>	Média	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições;</li> <li>- Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado;</li> <li>- Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alocação integral de Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório;</li> <li>- Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;</li> <li>- Ajuste e republicação do edital.</li> </ul>
2	<b>LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>	Média	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgar amplamente a licitação;</li> <li>- Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço;</li> <li>- Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Republicar o edital;</li> <li>- Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preço.</li> </ul>

Campus Universitário de Barra do Bugres  
 Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buões-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuoes@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revisor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATDTC202329262A



Governo do Estado de Mato Grosso  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENE BARBOUR - BARRA DO BUGRES

<b>Impacto</b>					
					1, 2
<b>Probabilidade</b>					

ESTIMATIVA ERRADA DA QUANTIDADE DE POSTO DE TRABALHO CONFORME A GESTÃO CONTRATUAL				
ITENS	RISCO	PROBABILIDADE	PREVENÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	<b>FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO</b>	Média	- Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demandas.
2	<b>ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS</b>	Média	- Definir o escopo dos servidores de forma clara, durante o Estudo Técnico Preliminar; - Realizar a sensibilização e o acompanhamento do escopo com os interessados.	- Realizar gestão de crise.
3	<b>DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA</b>	Baixa	- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais; - Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.	- Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência; - No caso atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada; - Realizar pagamento conforme resultado.
4	<b>DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	Baixa	- Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues; - Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos; - Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada.	- Aplicar glosas e sanções

Campus Universitário de Barra do Bugres  
 Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATDTC202329262A



Governo do Estado de Mato Grosso  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENE BARBOUR - BARRA DO BUGRES

Impacto					
					1,2
					3,4
	Probabilidade				

Campus Universitário de Barra do Bugres  
 Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buões-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuoes@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATD1C202329262A



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÉ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

**11. Contratações Correlatas e/ou interdependes**

Para a realização da demanda descrita neste contrato há a necessidade de ser feita limpeza, manutenção, dedetização de áreas internas e externas e das caixas d'águas, serviços de roçagem, limpeza nos entornos dos edifícios da unidade III para que a empresa contratada possa entregar o produto final, manutenção das infraestruturas físicas (ares, rede elétrica e alvenaria).

**12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

Todos os produtos de limpeza e afins utilizados na realização dos serviços descritos no Objeto do presente Termo de Referência devem conter, no corpo do produto e/ou embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente, identificação do fabricante e/ou importador, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme Resoluções CONAMA no 401/08 e 362/05.

Além disto, a empresa deve responsabilizar-se pela coleta, separação e descarte de todo lixo produzido na Unidade III local apropriado, uma vez que não há serviço de coleta de lixo para aquela localidade.

Caso haja empresa de reciclagem interessada e realizar a coleta no local, a Empresa Contratada para a prestação de serviço fica obrigada a realizar a separação e o correto acondicionamento para a posterior retirada por parte da empresa de reciclagem.

**13. Posicionamento conclusivo**

Ante ao exposto neste Estudo Técnico Preliminar, sugere-se a contratação mediante a Ata de Registro de Preço, constituída por meio de pregão eletrônico.

**14. Responsáveis:**

Elaborado por:

---

Mônica Cidele da Cruz  
Diretora da Faculdade Indígena Intercultural  
Campus de Barra do Bugres  
Demandante

Revisado por:

---

Adriano Serafini Garcez  
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Campus de Barra do Bugres

---

Eder Geraldo de Oliveira  
Supervisor de Apoio Administrativo  
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativo  
Campus de Barra do Bugres

De acordo:

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Buores-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobuores@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATD/C202329262A



Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

---

Rivelino Fulvio Linhares  
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo  
Campus de Barra do Bugres  
Portaria n.º 2879/2022 - UNEMAT

---

Fernando Selleri Silva  
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro  
Campus de Barra do Bugres  
Portaria n.º 1491/2019 - UNEMAT  
Ordenador de Despesas

Campus Universitário de Barra do Bugres  
Rua A, 130. Bairro São Raimundo. Barra do Bugres-MT. 78390-000 ☎ (65) 3361- 6450 - e-mail: durabarradobugres@unemat.br



Assinado com senha por MONICA CIDELE DA CRUZ - Demandante / BBC-FAIND - 11/05/2023 às 09:46:49, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 11/05/2023 às 16:10:54, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Revidor / BBG-DURA - 11/05/2023 às 18:15:54, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 11/05/2023 às 18:17:41 e RIVELINO FULVIO LINHARES - DURA / Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo - 11/05/2023 às 18:22:54.

Documento Nº: 8720217-7094 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720217-7094>



UNEMATD202329262A

SIGA